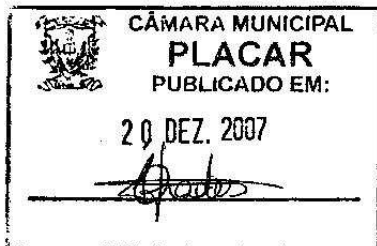




Lei Municipal nº 1.510/2007, de 20 de dezembro de 2007.



*“Dispõe sobre a implantação do serviço de
Extensão Rural no Município de Silvânia e dá
outras providências”*

Prefeito Municipal de Silvânia Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Extensão Rural no Município de Silvânia.

Art. 2º. O Serviço de Extensão Rural fornecerá aos pequenos e médios agricultores deste Município, através de seus órgãos, cursos de capacitação técnico-agrícola, de manuseio de implementos, adubação orgânica, vermicultura, manuseio do solo, jardinagem, folhagens, grama e outros afins.

Art. 3º. A implantação do Serviço de que trata esta Lei dar-se-á, preferencialmente, na zona rural, em lugar a ser marcado pela comunidade rural interessada, para que a administração dos cursos quanto a técnica e a prática sejam aprendidos da melhor maneira possível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Silvânia, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Daniel André de Souza

Vice-Presidente